



Processo n.º 23278.010194/2018-34

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA, E O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO – SSP/BA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA – PMBA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DE AÇÕES DE ENSINO.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado IFBA, neste ato representado pelo Reitor Pró-tempore **LUIZ GUSTAVO DA CRUZ DUARTE**, RG n.º 2734618 - SSP/BA, CPF n.º 429.293.185-20, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 3199 de 24/09/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, e o **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO**, com sede na 4ª Avenida, n.º 430 – Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.149/0001-43, daqui por diante designado simplesmente SSP/BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário **MAURÍCIO TELES BARBOSA**, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no DOE n.º 20465 do dia 19 de Janeiro de 2011, portador da carteira de identidade RG n.º 114274046, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 045.488.497-03 com a interveniência da **POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**, com sede na Praça Azpicuelta Navarro, s/n.º, Largo dos Aflitos, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.149/0002-24, daqui por diante designada simplesmente PMBA, neste ato representado por seu Comandante-Geral, **CEL PM ANSELMO ALVES BRANDÃO**, devidamente nomeado através de Decreto Simples publicado em DOE do dia 08 de Janeiro de 2015, portador da carteira de identidade RG n.º 26537095-7, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 271.141.555-49, em conjunto **PARTÍCIPIES** e separadamente **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**, respectivamente, tendo em vista o constante do processo sob n.º 0504160230370, resolvem, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação por mais 36 (trinta e seis) meses ao termo de Convênio celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA, E O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO – SSP/BA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA – PMBA, visando instrumentalizar a parceria entre os Convenientes, visando ações recíprocas para promoção e realização de programas, projetos e atividades, com vistas ao desenvolvimento de Cursos de Capacitação, Curso Preparatório para ingresso no IFBA, Curso Preparatório para ingresso na Polícia Militar e Qualificação Profissional para jovens, adultos e policiais militares no Estado da Bahia.



Processo n.º 23278.010194/2018-34

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 10 de agosto de 2018.

Luiz Gustavo da Cruz Duarte
Pró-Reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Mat. STAPE 1174005

LUIZ GUSTAVO DA CRUZ DUARTE
Reitor Pró-Tempore do IFBA

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário – SSP/BA

CEL PM ANSELMO ALVES BRANDÃO
Comandante Geral da PMBA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____